



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 035-L, DE 06/08/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.143 de 17/08/2020 LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas no Bairro Ponta Porã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.202 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "Rua Getúlio Ribeiro dos Santos" a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início nos Lotes 01 da Quadra B e Lote 01 da Quadra A e término no Lote 28 da Quadra E, que conta com 360m de extensão aproximada por 10m de largura média aproximada.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.201 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Bairro Ponta Porã - Maylasky:

- "Rua Roque Pires de Albuquerque" (Rua 1), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 03 da Quadra C, que conta com 80m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;

- "Rua Benedito Maciel" (Rua 2), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 10 da Quadra C, que conta com 125m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;

- "Rua Eloi Alves Batista" (Rua 3), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 01 da Quadra G, que

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

conta com 300m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

- "Rua Carlos Pedroso" (Rua 4), com início na Rua Eloi Alves Batista e término no Lote 28 da Quadra E (fundos), que conta com 204m de extensão por 07m de largura média aproximada;

- "Rua José Rosa" (Rua 5), com início na Rua Eloi Alves Batista e término na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos, que conta com 270m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

- "Rua Salvador Pires Pereira" (Rua 7), com início na Rua Aparecido Nunes de Moraes com a Rua Joaquim Gonçalves Dias e término em largo público, que conta com 70m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

- "Rua João Viana" (Rua 8);

- "Rua Joaquim Gonçalves Dias" (Rua 9);

- "Rua Expedito Alves da Silva" (Rua 11), com início na Rua Dezeis Vítor da Silva e término na Rua Antônio Porfírio Eliziário, que conta com 130m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;

- "Rua Dezeis Vítor da Silva" (Rua 12), com início na Rua Eloi Alves Batista e término na Rua Antônio Porfírio Eliziário, que conta com 270m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada.

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 2.200 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antônio Porfírio Eliziário" (Rua 10) a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início na Rua Dezeis Vítor da Silva e término na Rua 08, que conta com 190m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada.

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 2.199 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "Rua Aparecido Nunes de Moraes" a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início na Rua Dezeis Vítor da Silva e término na Rua Salvador Pires Pereira com a Rua Joaquim Gonçalves Dias, que conta com 200m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário